

## PORTARIA Nº485/2018

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**,  
Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de  
Minas Gerais, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS**, Motorista, por possível descumprimento ao Artigo 186, Inciso X.

**Art. 2º**- Ficam designados os servidores: ANGELA MARIA RODRIGUES CAETANO, Diretora do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização; CLEIDI APARECIDA DE OLIVEIRA ADAO SILVA, Agente Administrativo e NELSON DA SILVA, Agente Administrativo, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

**Art. 3º**- Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: ZILDA DE FÁTIMA AMARO, Agente Administrativo, ADRIANA LEMOS GONCALVES, Agente Administrativo, GLORIA MARIA RIBEIRO, Agente Administrativo, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

**Art. 4º**- De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5º**- Esta Portaria revoga a de nº470/2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 17 de julho de 2018, 199º ano da Fundação e 169º da elevação à Município.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal de Itajubá

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo